

Oficialização Demandas de Formação - Lei 14.133/21 - 6014347

OS 001/2018-CJUD - ANEXO I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO DO RS - DODF

1. Identificação de formação/desenvolvimento de competências a ser realizado:

Contratação de empresa para realização de ação formativa de interesse do TJRS, do setores DIGEP e CJUD, sobre o tema "Gerenciamento de conflitos: estratégias para o dia a dia" da Área de Competência Gestão. Caso ocorra a contratação, o curso será executado na modalidade autoaprendizagem, sendo composto por 4 horas-aula gravadas, 20 questões objetivas com gabarito, exercício de fixação sobre os conteúdos e indicação de leituras e bibliografias sobre a temática. Será destinado a magistrados, servidores e estagiários de 1º e 2º Graus de jurisdição para ser realizado no primeiro semestre de 2024. Deverá ser privilegiado o uso de metodologias ativas. Em um contexto organizacional, a habilidade de gerenciar conflitos contribui diretamente para a produtividade e o bom funcionamento das equipes. Quando os indivíduos têm competências sólidas nessa área, conseguem resolver divergências de maneira construtiva, promovendo um ambiente de trabalho saudável.

2. Identificação da Unidade demandante (Setor/Departamento/Direção/Responsável/ Ramal):

CJUD e DIGEP. DIGEP - 4170 / CJUD - 3888 Responsável: Rosalia Maria Costa Fonseca.

3. Público-Alvo (servidor/magistrado/colaborador, nº de pessoas e grau de jurisdição):

O público-alvo será de magistrados, servidores e estagiários de 1º e 2º Graus de jurisdição.

a. Curso Presencial: Indicar número de alunos e respectivo setor ou comarca de lotação:

Não se aplica.

4. Base legal para contratação (quando instrutor externo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021):

a) Inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº. 14.133/21.

a Justificativa para contratação e currículo do profissional ou empresa, no caso de inexigibilidade de contratação.

Entende-se pela necessidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação devido às peculiaridades exigidas pelo contexto da demanda. A empresa indicada para a contratação possui notória experiência na área, bem como a palestrante indicada para ministrar o curso. Além disso, o conteúdo programático apresentado contempla as necessidades da formação primando pela qualidade no processo de formação.

5. Necessidade e motivação de formação/desenvolvimento de competências:

A formação em gerenciamento de conflitos focada em estratégias para o dia a dia é indispensável na manutenção do bem-estar coletivo. As relações interpessoais de qualidade significam qualidade de convivência. Além disso, a gestão eficaz de conflitos promove a inovação e a criatividade. Quando as ideias são discutidas abertamente e os conflitos são tratados de forma positiva, surgem soluções mais inovadoras e eficientes para os desafios enfrentados pela equipe.

6. Resultados esperados - competências a serem desenvolvidas:

Investir no desenvolvimento de competências na gestão de conflitos é um investimento no sucesso tanto individual quanto coletivo. Essas habilidades não apenas resolvem problemas de maneira mais eficaz, mas também promovem um ambiente propício ao crescimento, à inovação e à construção de relações interpessoais saudáveis.

7. Indicadores de acompanhamento em avaliação de impacto¹:

a. Área Gestão para Resultados (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão para Resultados):

Não

b. Área Gestão de Pessoas e Liderança (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão de Pessoas e Liderança):

Sim

c. Área de Atualização Jurídica e Prática Processual (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Atualização Jurídica e Prática Processual):

Não

d. Área Comportamental (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Comportamental):

Sim

8. Projetos/atividades relacionados:

Projetos vinculados, desenvolvidos e/ou sugeridos por meio da Direção de Gestão de Pessoas - DIGEP e pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do RS - CJUD.

9. Alinhamento Estratégico:

Ações diárias dos magistrados e servidores podem ser aprimoradas pela Educação Continuada, estabelecida pelo Poder Judiciário em Resoluções do CNJ, a exemplo da Resolução 192/2014. Assim, a aprendizagem qualificada, por meio de cursos planejados especificamente para atender às necessidades de aprimoramento, tem potencial para qualificar e otimizar processos, procedimentos, prestação jurisdicional e, conseqüentemente, contribuir para uma maior eficiência e eficácia do TJRS.

10. Previsão Orçamentária:

R\$2.400,00

11. Sugestão de período de realização:

Primeiro semestre de 2024.

12. Ciência da Presidência, Corregedor-Geral da Justiça ou Diretor, conforme OS 005/2018-CJud.

¹ INDICADORES: devem ser informados pela chefia imediata. Serão observados pela Coordenação Pedagógica para elaboração da avaliação de impacto que será encaminhada à chefia imediata 06 meses após a realização do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza, Pedagogo(a) Judiciário(a)**, em 23/11/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6014347** e o código CRC **D9B97DCE**.
